



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de novembro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº: 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 278/2024

PROCESSO SEI NºIMA.2022.00000926-09

Finalidade: Aditamento de vigência.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa **ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 10.452.500/0002-07, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Q. 1, Lote 385, Edifício Platinum Office, Sala 18, CEP 70610-410, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **Contrato nº 042/2022**, pelas cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: A CONTRATADA operacionalizará o Acordo de Software SEI IMA.2022.00000619-83, firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 12 meses, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma Tecnológica ORACLE, disponível para consulta em <https://ima.sp.gov.br/sites/www.ima.sp.gov.br/files/contratos/Ades%C3%A3o%20ao%20Acordo%20Oracle%20%281%29.pdf>, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas neste contrato.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** a Cláusula Quarta e Sexta do Contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2024 até 15/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total estimado para a nova vigência contratual será mantido em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do Contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover De Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva – Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA**, **Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 19/11/2024, às 14:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 19/11/2024, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12970304** e o código CRC **93D098B0**.